PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Rua Mariana Michels Borges, nº 1115, Itapema do Norte – Itapoá/SC
CEP 89249-000 - Telefone: (47) 3443-6146 – Celular: (47) 99668-5690
E-mail: contato@camaraitapoa.sc.gov.br - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Ofício n. 170/2018/DL

Itapoá, 03 de dezembro de 2019.

Às Vossas Excelências
Vereadores(a)
Membros das Comissões Permanentes

Assunto: **convocação de reunião extraordinária.**

Senhores(a) Vereadores(a),

Ficam convocadas Vossas Excelências para a 5ª Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes, a qual realizar-se-á no dia 05 de novembro de 2019 (quinta-feira), com início às 16h30min, com a seguinte pauta:

Discussão e deliberação dos seguintes projetos:

- Projeto de Lei Complementar nº 23/2019 - Altera a Lei Complementar Municipal Nº 044, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Itapoá, das autarquias e das fundações públicas, incluídos os servidores dos regimes de contratação efetiva e temporária, estatutários, estatutários temporários e demais servidores contratados pela administração direta ou indireta, e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 96/2019 - Cria o Programa Novos Mares: Garantindo a Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras previdências.

- Projeto de Lei nº 112/2019 - Revoga a Lei Municipal nº 050, de 28 de dezembro de 2005.

- Projeto de Lei nº 117/2019 - Institui a marca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria de Assistência Social.

- Projeto de Lei nº 132/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder abono natalino aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 134/2019 - Altera a Lei Municipal Nº 116, de 11 de outubro de 2002, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratificação aos profissionais da saúde – PSF, e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 135/2019 - Institui a marca da Ouvidoria.

Atenciosamente,

Janayna Gomes Silvino
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

R.E